



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 073/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073 /
2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA CONSORCIO VITORIA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelos(as) seguintes secretários(as) municipais:

ADO ALESSANDRO MARTINS– Sec. Mun. de Saúde – CPF 033.900086-40

SERGIO MENDES PIRES – Sec. Mun. de Educação – CPF 981.997.066-00

MARLON ESTEVAN DURÃES RESENDE – Sec. Mun. Habitação – CPF 040.565.426-00

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3996/2022, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSORCIO VITORIA**, inscrita no CNPJ nº 48.277.293/0001-85, estabelecida na Av. Getulio Vargas Nº 1710 Sl 701 Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-024, Telefone 31 3281-5760, email: sinval@viavoz.com, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) **SINVAL LADEIRA**, CPF 137.972.476-72, a seguir denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, **em conformidade com o Processo de Adesão a Ata RP nº 001/2023 – Ata 028/2022 PP 007/2022 CIMVALPI, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93** e alterações posteriores, com as normas e condições fixadas no ato convocatório, Termo de Referência e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência nos termos do Inc II art. 57 Lei 8.666/93 e reajuste de 3,53% INPC agosto/2022 a julho/2023 nos exatos termos do item 3.1 do Contrato e obedecendo ao exigido no Inc XI art. 40 Lei 8.666/93 segundo o qual anualidade para fins de reajuste conta-se a partir da data limite para entrega de propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **29/06/2024 até 28/06/2025**.

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 073/2023

data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a Clausula Primeira, o valor global estimativo da contratação passará a ser de 11.657.360,25 (Onze Milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Por vinculação, a **PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS – PPU** anexa ao referido contrato reajusta-se também pelo mesmo índice, a saber, 3,53% INPC ref Julho/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Educação

02.031.001.12.122.2001.2757 – Manutenção Gerência de Apoio a Gestão Administrativa
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500
Ficha: 723

02.031.001.12.122.2001.2757 – Manutenção Gerência de Apoio a Gestão Administrativa
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 2550
Ficha: 2078

02.031.004.12.361.2038.2064 – Manutenção do Ensino Fundamental Séries Iniciais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500
Ficha: 776

02.031.004.12.361.2038.2064 – Manutenção do Ensino Fundamental Séries Iniciais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 2550
Ficha: 2073

02.031.004.12.361.2038.2065 – Manutenção do Ensino Fundamental Séries Finais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500
Ficha: 790

02.031.004.12.361.2038.2065 – Manutenção do Ensino Fundamental Séries Finais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 2550 Ficha: 2075



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 073/2023

Saúde

MANUT.AMPL .E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS 02.033.003.10.301.2049.2162

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 Ficha: 1090

MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 02.033.005.10.302.2051.2167

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 Ficha: 1361

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL 02.033.005.10.302.2051.2166

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 Ficha: 1333

MANUT.E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE (POLICLINICA)

02.033.002.10.122.2010.2159

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 Ficha: 1047

MANUT. E FORT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS 02.033.005.10.303.2051.2175

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500 Ficha: 1483



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 073/2023

Habitação

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 038 - SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Subunidade Orçamentária: 002 – GERÊNCIA HABITACIONAL

Projeto/Atividade: 6013 – EMENDA IMPOSITIVA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -
02.038.002.16.482.2056

Código Natureza	Projeto/Atividade	Fonte	Ficha
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500	2003

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 038 - SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Subunidade Orçamentária: 002 – GERÊNCIA HABITACIONAL

Projeto/Atividade: 2765 – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -
02.038.002.16.482.2056

Código Natureza	Projeto/Atividade	Fonte	Ficha
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500	1990

CLÁUSULA QUINTA -DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 30 de Julho de 2024

ADO ALESSANDRO MARTINS– Sec. Mun. de Saúde



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 073/2023

SERGIO MENDES PIRES – Sec. Mun. de Educação

MARLON ESTEVAN DURÃES RESENDE – Sec. Mun. Habitação

SINVAL LADEIRA - CONSORCIO VITORIA

TESTEMUNHAS: